

DECRETO Nº 203, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

*“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 73.213,83 e dá outras providências”.*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II § 1º, alínea “e” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 73.213,83 (setenta e três mil, duzentos e treze reais e oitenta e três centavos)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.12.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.12.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.12.02	02.12.02.449093.23.695.0013.2.644.02.100163	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Ficha 559)	R\$ 73.213,83

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.12.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.12.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.12.02	02.12.02.449051.23.695.0013.2.644.02.100163	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 424)	R\$ 73.213,83

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 18 de junho de 2021 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR  
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 19/06/2021